



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1149/2012

Concede licença para acompanhar dependente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

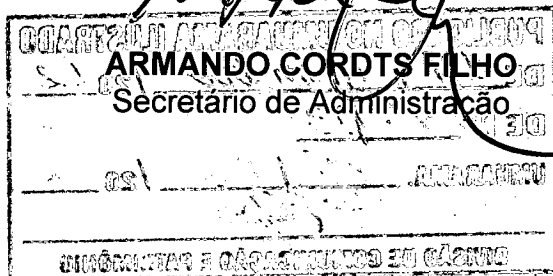
RESOLVE:

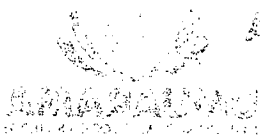
Art. 1º. Conceder a servidora **ANDREIA PANAZZOLO BERTELI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.009.026-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 016.374.509-90, admitida em 05 de junho de 2001, para exercer a função de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente, por 15 (quinze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme Processo nº 5634/2012, no período de 25 de maio de 2012 a 08 de junho de 2012, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





AMAPURU MUNICIPAL DE AMAPURU
AMAPURU DE AMAPURU



AMAPURU DE AMAPURU

AMAPURU DE AMAPURU

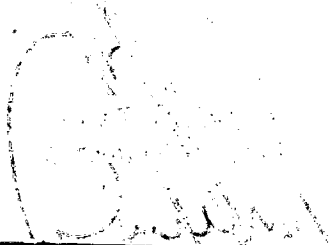
AMAPURU DE AMAPURU

AMAPURU DE AMAPURU

AMAPURU DE AMAPURU

AMAPURU DE AMAPURU

AMAPURU DE AMAPURU



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 15	Junho 12012
DE Nº	9503
UMUARAMA,	15/06 12012
69/	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	